TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "a", DA LEI Nº 14.133/2021):

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Absorvente intimo, sem abas, com 8 unidades	UN	220	R$ 6,17	R$ 1.357,40
2	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml	UN	6080	R$ 5,32	R$ 32.345,60
3	Álcool 70% 1 litro	UN	4250	R$ 11,79	R$ 50.107,50
4	Álcool 70% em gel 480gr	UN	2000	R$ 6,73	R$ 13.460,00
5	Amaciante 2 litros	UN	302	R$ 11,40	R$ 3.442,80
6	Amolador de facas	UN	8	R$ 19,48	R$ 155,84
7	Aparelho de barbear, com 2 unidades	UN	100	R$ 4,29	R$ 429,00
8	Assadeira retangular 35cm x 24 cm x 4,2cm x 4,7lt	UN	4	R$ 49,77	R$ 199,08
9	Assadeira retangular alumínio 38cm x 27cm x 4,5cm x 6,3lt	UN	4	R$ 60,16	R$ 240,64
10	Assadeira retangular de alumínio 44cm x 30cm x 4,8cm x 10lt	UN	2	R$ 79,78	R$ 159,56
11	Avental adulto de cozinha, tecido 100% em algodão, faixa de costura ajustável para pescoço e costas, material lavável e durável, tamanho: 60 CM X 77 CM	UN	40	R$ 40,95	R$ 1.638,00
12	Bacia de plástico, 32 litros	UN	16	R$ 35,34	R$ 565,44
13	Balde Plástico extraforte, alça em ferro, preto, 12 litros	UN	80	R$ 20,12	R$ 1.609,60
14	Balde plástico com capacidade mínima de 20 litros, com alça metálica ou plástica reforçada, sem tampa	UN	80	R$ 29,02	R$ 2.321,60
15	Bandeja "topa tudo" empilhável, sem tampa, cor branca, volume 11,5lt. Medidas: 9,5x30x51,5cm (A x L x C)	UN	34	R$ 42,74	R$ 1.453,16
16	Banheira universal com saboneteira, capacidade de 20lt, cores claras azul, rosa e branco	UN	50	R$ 38,50	R$ 1.925,00
17	Bico de mamadeira, em silicone esterilizável	UN	150	R$ 6,12	R$ 918,00
18	Borrifador manual tipo pulverizador, capacidade mínima de 500 ml, com gatilho acionador com jato regulável	UN	50	R$ 14,99	R$ 749,50
19	Bota de borracha, par cor branca. Solado antiderrapante e de forro poliéster	UN	70	R$ 71,12	R$ 4.978,40
20	Caixa box retangular com tampa capacidade 02 litros em plástico reforçado	UN	50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
21	Caixa box retangular com tampa capacidade 10 litros em plastico	UN	90	R$ 45,63	R$ 4.106,70
22	Caixa organizadora plástica com tampa e trava de 08L, cor cristal, 38x27x13cm, material polipropileno	UN	42	R$ 40,39	R$ 1.696,38
23	Caixa organizadora plástica com tampa e trava de 12L, cor cristal, 22x26x37cm, material polipropileno	UN	42	R$ 39,77	R$ 1.670,34
24	Caixa organizadora com tampa capacidade e trava de 20 litros, cor cristal, 27x42x28 cm, material polipropileno	UN	64	R$ 57,11	R$ 3.655,04
25	Caixa organizadora com tampa capacidade e trava de 30 litros, cor cristal, 960 gramas, 42,5x30x30,5 cm, material polipropileno	UN	56	R$ 77,57	R$ 4.343,92

26	Caixa organizadora plástica com tampa e trava de 56L, cor cristal, 34x40x58cm, material polipropileno	UN	26	R$	107,45	R$ 2.793,70
27	Caixa Plástica Transparente 68L com Tampa e Trava Resistente, extensões Externas: 44,1 cm (largura) x 63,1 cm (comprimento) x 33,1 cm (altura)	UN	10	R$	165,40	R$ 1.654,00
28	Caixa plástica vazada empilhável, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), com laterais vazadas	UN	10	R$	72,33	R$ 723,30
29	Caneca em alumínio capacidade de 02 litros	UN	36	R$	34,20	R$ 1.231,20
30	Caneca escolar de 300ml desenvolvida em PP (polipropileno), cor azul caneta	UN	200	R$	6,81	R$ 1.362,00
31	Canecão Leiteira Fervedor de aluminio com capacidade 5 litros nº 20	UN	24	R$	84,81	R$ 2.035,44
32	Canecas para agua em material de alumínio de 300 ml	UN	100	R$	9,23	R$ 923,00
33	Cesto para lixo plástico telado 10 litros	UN	190	R$	10,19	R$ 1.936,10
34	Cesto quadrado p/ lixeira em plástico com pedal, capacidade de 15 litros	UN	52	R$	59,11	R$ 3.073,72
35	Chupeta, bico em silicone, esterilizável	UN	40	R$	6,40	R$ 256,00
36	Coador de café descartável, pacote com 30 unidades, confeccionado em papel filtrante	UN	20	R$	9,09	R$ 181,80
37	Coador de pano confeccionado em tecido 100% algodão, com cabo em madeira, diâmetro aproximadamente 15 cm a 20 cm	UN	60	R$	6,30	R$ 378,00
38	Coador de pano, em algodão, com de diâmetro de 13cm, com cabo de proteção térmica	UN	42	R$	4,66	R$ 195,72
39	Colher de arroz em inox aisi 430 de primeira linha, com espessura mínima de 2,5 mm, comprimento do cabo 34 cm e comprimento total de 50cm	UN	12	R$	24,17	R$ 290,04
40	Colheres de sopa em inox	UN	360	R$	7,77	R$ 2.797,20
41	Concha em alumínio batido 31 cm	UN	12	R$	31,62	R$ 379,44
42	Condicionador adulto 350ml	UN	50	R$	23,62	R$ 1.181,00
43	Condicionador infantil para cabelos normais, dermatologicamente testado, 350ml	UN	250	R$	27,72	R$ 6.930,00
44	Copo de vidro americano	UN	48	R$	1,76	R$ 84,48
45	Copo descartável de poliestireno, não toxico, com capacidade para 180ml, na cor branca, pacote com 100 unidades	UN	6700	R$	7,86	R$ 52.662,00
46	Copo descartável de poliestireno, não toxico, com capacidade para 50ml, na cor branca, pacote com 100 unidades	UN	625	R$	4,77	R$ 2.981,25
47	Copo descartável de poliestireno, não toxico, com capacidade para 300ml, na cor branca, pacote com 100 unidades	UN	870	R$	7,93	R$ 6.899,10
48	Creme dental com 90 grs	UN	100	R$	5,61	R$ 561,00
49	Descascador e boleador de frutas e legumes. Feito de plástico ultra resistente e lâmina em aço inox	UN	12	R$	7,31	R$ 87,72
50	Desinfetante líquido de 1 litro	UN	580	R$	10,73	R$ 6.223,40
51	Desinfetante líquido de 2 litros	UN	3000	R$	9,00	R$ 27.000,00
52	Desodorante rollon 50ml - varias fragrancias	UN	100	R$	11,65	R$ 1.165,00
53	Desodorizador de ar 360ml - varias fragrâncias	UN	645	R$	17,71	R$ 11.422,95
54	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem com 500 ml	UN	7778	R$	3,17	R$ 24.656,26
55	Dispenser para sabonete líquido, material plástico resistente (ABS), fixação em parede, reservatório com capacidade mínima de 800 ml, cor branca	UN	80	R$	55,35	R$ 4.428,00

56	Dispenser para papel toalha interfolha, material plástico resistente (ABS), fixação em parede, cor branca	UN	60	R$	55,54	R$ 3.332,40
57	Escorredor de louça confeccionado em alumínio resistente à corrosão	UN	10	R$	87,09	R$ 870,90
58	Escorredor para macarrão/arroz, tipo tacho furado, com pé, orla e asas em alumínio extra forte com espessura mínima de 3 mm, com furo fino. Volume: 5 litros	UN	2	R$	86,13	R$ 172,26
59	Escova de cabelos tipo oval para pentear e desembaraçar os fios, com pontas arredondadas para não machucar a pele	UN	15	R$	8,40	R$ 126,00
60	Escova de dentes infantil, com cerdas em nylon polipropileno, cabo em material plástico	UN	150	R$	8,84	R$ 1.326,00
61	Escova de lavar mamadeira, em polipropileno, com aproximadamente 37,40x5,50x10,50cm	UN	16	R$	26,15	R$ 418,40
62	Escova dental adulto – macia, cerdas formato em "V", cabo antiderrapante	UN	100	R$	9,14	R$ 914,00
63	Escova para vaso sanitário, em polipropileno, master e arame	UN	110	R$	5,44	R$ 598,40
64	Escova, para limpeza, com cerdas de nylon, estrutura de madeira e metal, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5x13,5 cm	UN	140	R$	9,57	R$ 1.339,80
65	Escumadeira de alumínio batido 31 cm resistente	UN	6	R$	22,08	R$ 132,48
66	Esfregão abrasivo esponja lava piso e azulejo, material plástico e esponja, 24 cm x 3 cm	UN	110	R$	20,45	R$ 2.249,50
67	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm, embalagem com 03 unid	UN	1960	R$	3,89	R$ 7.624,40
68	Esponja lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades de 45g	UN	970	R$	3,52	R$ 3.414,40
69	Esponja para banho, em polímero, macia, anatômica, com esfoliação moderada	UN	290	R$	8,58	R$ 2.488,20
70	Faca de serra para pão com lâmina em aço inox medindo cerca de 21 cm (cerca de 8") com cabo em polipropileno texturizado com ação antimicrobiana	UN	6	R$	21,60	R$ 129,60
71	Faca de serra pequena com cabo plástico	UN	160	R$	4,71	R$ 753,60
72	Facas de cozinha grande	UN	12	R$	17,74	R$ 212,88
73	Filme de pvc para alimentos tam. 28x30m	UN	135	R$	10,48	R$ 1.414,80
74	Filtro de papel 103 para coar café, caixa com 30 unidades	UN	70	R$	6,97	R$ 487,90
75	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 28x38 cm	UN	580	R$	5,83	R$ 3.381,40
76	Folha de alumínio, contendo 7,5 metros	UN	30	R$	8,53	R$ 255,90
77	Fósforo com cabo extra longo, caixa com 50 palitos cada	UN	20	R$	7,32	R$ 146,40
78	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, maço com 10 caixas com 40 palitos cada	UN	164	R$	4,84	R$ 793,76
79	Fralda infantil descartavel tamanho EG, barreiras antivazamento, com fita adesiva termoplastica, com gel absorvente - pacote com 22 unidades	UN	50	R$	46,02	R$ 2.301,00
80	Fralda infantil descartavel tamanho G, barreiras antivazamento, com fita adesiva termoplastica, com gel absorvente - pacote com 28 unidades	UN	40	R$	46,56	R$ 1.862,40
81	Fralda infantil descartavel tamanho XG, barreiras antivazamento, com fita adesiva termoplastica, com gel absorvente - pacote com 26 unidades	UN	50	R$	45,44	R$ 2.272,00
82	Garfo em aço inox cabo: polipropileno, pacote com 12 unidades	UN	10	R$	35,90	R$ 359,00
83	Garfo plástico transparente, descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades	UN	20	R$	8,08	R$ 161,60
84	Garrafa botijão térmico 12L, com torneira e pés, cor azul	UN	6	R$	174,55	R$ 1.047,30
85	Garrafa térmica - 1 litro	UN	36	R$	88,37	R$ 3.181,32

86	Garrafa térmica - 2 litro	UN	46	R$	97,73	R$ 4.495,58
87	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 20x20 cm, extra branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 peças	UN	965	R$	4,09	R$ 3.946,85
88	Guardanapo de tecido (pano de prato)	UN	710	R$	5,80	R$ 4.118,00
89	Inseticida aerosol 300ml	UN	404	R$	27,64	R$ 11.166,56
90	Isqueiro portatil tradicional gerador de fogo, com corpo em plástico ABS ou polipropileno colorido. Mecanismo de acionamento por atrito (faísca) ou dispositivo eletrônico. Utiliza combustível tipo gás butano sob pressão, com chama ajustável. Dimensões aproximadas: 8 cm de altura x 2 cm de largura	UN	55	R$	6,70	R$ 368,50
91	Jarra de plástico com capacidade de 3 litros	UN	75	R$	22,86	R$ 1.714,50
92	Jarra de plástico com capacidade de 4 litros	UN	12	R$	27,52	R$ 330,24
93	Lenço umedecido com Aloe Vera, manteiga de karité, vitamina E, ideal para a higiene delicada do bebê. Com 96 unidades	UN	100	R$	17,03	R$ 1.703,00
94	Limpa alumínio, composição água, álcool, etoxilado, frasco com 500 ml	UN	1760	R$	7,35	R$ 12.936,00
95	Limpador multiuso liquido, instantâneo, 500 ml	UN	4150	R$	6,04	R$ 25.066,00
96	Limpador perfumado embalagem de 500ml fragrâncias variáveis	UN	100	R$	7,85	R$ 785,00
97	Limpeza pesada composição alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente de controle de ph, opacificante, solventes, fragrância corante e água. 1 l	UN	100	R$	24,13	R$ 2.413,00
98	Lixeira basculante em plástico, produto anatômico, não toxico, resistente, serve como coleta de lixo, com capacidade de 50 litros	UN	110	R$	72,51	R$ 7.976,10
99	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, capacidade de 30 litros	UN	5	R$	76,02	R$ 380,10
100	Lixeira plástica com tampa, confeccionada em polipropileno, capacidade mínima de 50 litros	UN	40	R$	59,44	R$ 2.377,60
101	Luva emborrachada, de látex natural, alta sensibilidade tátil, palma lisa, interior liso e talcado, embalagem com um par	UN	830	R$	7,70	R$ 6.391,00
102	Mamadeira, 240ml, em policarbonato cristal, capuz e tampa	UN	150	R$	19,66	R$ 2.949,00
103	Mangueira para limpeza, confeccionada em PVC flexível, comprimento mínimo de 20 metros	UN	10	R$	64,23	R$ 642,30
104	Pá para lixo, de metal, cabo de madeira longo	UN	72	R$	22,12	R$ 1.592,64
105	Palha de aço grossa nº2	UN	100	R$	4,41	R$ 441,00
106	Palito de madeira para espetinho, pacote com 100 unidades	UN	20	R$	11,14	R$ 222,80
107	Panela de pressão 13 litros, modelo industrial	UN	2	R$	684,61	R$ 1.369,22
108	Panela de pressão em alumínio de 20 litros modelo industrial	UN	2	R$	778,28	R$ 1.556,56
109	Pano de chão, confeccionado em tecido de algodão alvejado, 100% algodão, dimensões mínimas de 70 cm x 50 cm	UN	300	R$	7,00	R$ 2.100,00
110	Pano de microfibra, macio, resistente e com elevada capacidade de absorção, dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm	UN	20	R$	7,80	R$ 156,00
111	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, pacote contendo 8 rolos	UN	6450	R$	9,35	R$ 60.307,50
112	Papel toalha interfolha, folha simples, na cor branca, 100% celulose, dimensões de 22cmx20cm, embalagem com 1000 folhas	UN	2133	R$	26,60	R$ 56.737,80
113	Papel toalha, na cor branca, dimensões de 20cmx22cm, embalagem com 02 rolos de 60 toalhas cada	UN	2350	R$	6,96	R$ 16.356,00

114	Peneira em aço inox tipo fubá de 30 cm de diâmetro	UN	2	R$	35,43	R$ 70,86
115	Pente para cabelos, em material plastico, tamanho médio	UN	15	R$	5,10	R$ 76,50
116	Pilha alcalina 9V, recarregável, tensão nominal de 1,5 volts, cartela com 01 unidade	UN	30	R$	18,64	R$ 559,20
117	Pilha alcalina aa, embalagem com 02 unidades	UN	400	R$	12,80	R$ 5.120,00
118	Pilha alcalina aaa (palito), embalagem com 02 unidades	UN	596	R$	13,43	R$ 8.004,28
119	Pilha alcalina C (média), recarregável, tensão nominal de 1,5 volts, cartela com 02 unidades	UN	30	R$	27,75	R$ 832,50
120	Pilha alcalina D (grande), recarregável, tensão nominal de 1,5 volts, cartela com 02 unidades	UN	30	R$	38,67	R$ 1.160,10
121	PILHA ELETRÔNICA LÍTIOCR2032 3VOLTS : bateria tipo moeda (lithium), modelo CR2032, tensão nominal de 3V, cartela contendo 05 unidades	UN	50	R$	6,30	R$ 315,00
122	Placa de corte de polipropileno branca com canaleta de 1,5 x 30 x 50 cm	UN	12	R$	44,43	R$ 533,16
123	Pomada (a+d) assadura 45 gr	UN	100	R$	13,56	R$ 1.356,00
124	Porta mantimentos formato quadrado alto, capacidade de 1,7 lts	UN	24	R$	17,75	R$ 426,00
125	Pote de plástico retangular com tampa - 01 lt	UN	34	R$	5,11	R$ 173,74
126	Pote de plástico retangular com tampa - 04 lt	UN	46	R$	16,34	R$ 751,64
127	Pote plástico quadrado com tampa 1800 ml	UN	34	R$	10,27	R$ 349,18
128	Pote plástico quadrado com tampa 3.000 ml	UN	34	R$	18,14	R$ 616,76
129	Pote plástico quadrado com tampa 580ml	UN	24	R$	9,44	R$ 226,56
130	Pote plástico quadrado com tampa 5,500ml	UN	24	R$	18,82	R$ 451,68
131	Prato de plástico descartável (pequeno), 15cm de diâmetro, pct com 10 unid	UN	145	R$	2,83	R$ 410,35
132	Prato de plástico descartável, 21 cm de diâmetro, pct com 10 unid	UN	230	R$	4,82	R$ 1.108,60
133	Prato escolar de 600ml desenvolvido em PP (polipropileno), cor azul caneta	UN	100	R$	4,49	R$ 449,00
134	Prato fundo de alumínio, diâmetro 22 cm, diâmetro do fundo 2,5 cm e altura de 6 cm	UN	100	R$	13,86	R$ 1.386,00
135	Pratos rasos duralex	UN	50	R$	6,66	R$ 333,00
136	Prendedor de roupa, em madeira, embalagem com 12 und	UN	42	R$	4,99	R$ 209,58
137	Querosene, embalagem com 900 ml	UN	262	R$	23,40	R$ 6.130,80
138	Rodo eficiente grande largo comprido longo, comprimento do rodo 45 cm, cabo em aço revestido, borracha dupla tipo e.v.a, comprimento do cabo 140 cm	UN	170	R$	36,92	R$ 6.276,40
139	Rodo eficiente grande largo comprido longo, comprimento do rodo 65 cm, cabo em aço revestido, borracha dupla tipo e.v.a, comprimento do cabo 140 cm	UN	260	R$	36,62	R$ 9.521,20
140	Rodo grande, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 45 cm, com borracha dupla	UN	20	R$	29,57	R$ 591,40
141	Sabão em barra, pacote com 5 unid de 200g cada	UN	1370	R$	17,35	R$ 23.769,50
142	Sabão em pó, caixa com 1 kg	UN	3410	R$	16,84	R$ 57.424,40
143	Sabonete 85gr	UN	200	R$	3,48	R$ 696,00
144	Sabonete infantil em barra antialérgico, 80 gr	UN	400	R$	5,50	R$ 2.200,00
145	Sabonete líquido antibacteriano, com glicerina, válvula pump, embalagem de 1 litro (L)	UN	1080	R$	22,68	R$ 24.494,40

146	Saco para amostra de alimentos de polietileno de material estéril pebd, 12x25cm	UN	1000	R$	1,10	R$ 1.100,00
147	Saco plástico para freezer e microondas, capacidade de 05 litros, rolo com 100 unidades, medindo aproximadamente 28cmx42cm	UN	90	R$	12,06	R$ 1.085,40
148	Saco plástico para freezer e microondas, capacidade de 08 litros, rolo com 100 unidades, medindo aproximadamente 34cmx49cm	UN	120	R$	14,09	R$ 1.690,80
149	Saco plástico reforçado, para lixo, capacidade 200 lts, com 05 unidades, dimensões: 90 x 125 cm (PCT)	PCT	50	R$	12,84	R$ 642,00
150	Saco plástico, para hot-dog, medido 11,5 cm x 19 cm, embalagem contendo 50 unidades (PCT)	PCT	10	R$	7,22	R$ 72,20
151	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, pacote com 5 unidades	UN	2550	R$	9,81	R$ 25.015,50
152	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, bobina pipocada, rolo com 15 unidades	UN	2900	R$	30,10	R$ 87.290,00
153	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, bobina pipocada, capacidade 3 kg, rolo com 60 unidades	UN	160	R$	18,08	R$ 2.892,80
154	Saco plástico, para lixo, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, pacote com 10 unidades	UN	3310	R$	18,84	R$ 62.360,40
155	Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, pacote com 10 unidades	PCT	500	R$	18,61	R$ 9.305,00
156	Sacola plástica resistente FD 5 kg, 70x90 (KG)	UN	50	R$	86,09	R$ 4.304,50
157	Sacos (alvejado) 54 x 73 cm, 100% algodão, com bainha	UN	45	R$	19,34	R$ 870,30
158	Saquinhos de papel, para pipoca tamanho médio embalagem com 50 unid	UN	60	R$	4,55	R$ 273,00
159	Shampoo 350 ml	UN	100	R$	12,53	R$ 1.253,00
160	Shampoo infantil hipoalérgico, não arde os olhos, sem sal, sem parabenos, 250ml	UN	300	R$	23,49	R$ 7.047,00
161	Soda caustica, é uma base forte e desincrustante alcalino de alta pureza (à base de hidróxido de sódio - NaOH). embalagem de 1kg	UN	65	R$	37,65	R$ 2.447,25
162	Suporte para coador de café, confeccionado em alumínio resistente ou material metálico equivalente	UN	10	R$	58,37	R$ 583,70
163	Talco infantil, hipoalérgico, 200gr	UN	120	R$	22,55	R$ 2.706,00
164	Tambor plástico com tampa 60 litros	UN	20	R$	58,90	R$ 1.178,00
165	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, 070x1,40cm, gramatura mínima de 400g/m²	UN	80	R$	35,13	R$ 2.810,40
166	Toalha de mesa em oxford, 3.5 m x 1.4 m	UN	10	R$	54,66	R$ 546,60
167	Toalha de mesa, tecido em oxford com bainha, medindo aproximadamente 2,00 x 1,40 mts	UN	50	R$	66,99	R$ 3.349,50
168	Toalha de rosto, 100% algodão, 50x80cm, gramatura mínima de 430g/m²	UN	135	R$	23,11	R$ 3.119,85
169	Toalha para limpar chão - medindo aproximadamente 1,15 m x 58 cm	UN	380	R$	22,58	R$ 8.580,40
170	Vassoura de palha (caipira) com cabo em madeira, reforçada	UN	460	R$	37,32	R$ 17.167,20
171	Vassoura nylon 30cm, com cabo de madeira plastificado	UN	480	R$	16,50	R$ 7.920,00
172	Vinagre claro de álcool - 750ml - fermentado acético de álcool - embalagem plástica original de fabrica	UN	900	R$	3,27	R$ 2.943,00
173	Xicara para café, com asas, com pires	UN	60	R$	11,60	R$ 696,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 990.691,76**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 135, de 13 de outubro de 2022.

1.4. Caso seja formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sua vigência será de 3 (três) meses, contados da data de sua formalização, ou pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento, observada a legislação vigente.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART. 6º, XXIII, "b", DA LEI Nº 14.133/2021):

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a justificativa para os quantitativos estimados, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência como seu apêndice.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Eldorado/MS, "ID 02" contribuindo para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e para a continuidade e adequada execução das atividades e serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "c", DA LEI Nº 14.133/2021):

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "d", DA LEI Nº 14.133/2021):

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se estabelecidos nas especificações e condições do objeto constantes do item 1 deste Termo de Referência, bem como em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este documento como apêndice.

4.2. Os materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha deverão atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, embalagem, conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização, observadas as especificações e quantitativos previstos na tabela integrante deste Termo de Referência.

4.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que apresentarem características divergentes das estabelecidas neste Termo de Referência ou que estejam danificados, inadequadamente acondicionados ou em desacordo com as condições de fornecimento estabelecidas.

4.5. Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo da garantia dos produtos e da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades e inadequações do objeto fornecido.

4.5.1. Para os materiais consumíveis, a garantia compreenderá a manutenção das condições de qualidade, composição, integridade, segurança e adequação ao uso durante o respectivo prazo de validade, desde que observadas pela Administração as condições de armazenamento e utilização indicadas pelo fabricante.

4.5.2. Para os bens duráveis, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior previsto na legislação ou oferecido pelo fabricante.

4.5.3. A garantia será prestada diretamente pela contratada, independentemente da garantia concedida pelo fabricante, não podendo ser exigido da Administração o contato com terceiros para a solução de vícios ou defeitos.

4.5.4. Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, perda prematura de funcionalidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto a transporte, retirada e nova entrega.

4.5.5. Considerando a natureza do objeto, não serão exigidos serviços permanentes de manutenção ou assistência técnica, sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos defeituosos e das demais responsabilidades legais e contratuais da fornecedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, XXIII, "e", DA LEI Nº 14.133/2021):

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, mediante requisição emitida pelo Setor de Compras ou pela respectiva Secretaria Municipal, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS – Setor de Compras, no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min, em dias úteis, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração.

5.3. Os materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva tabela de especificações e quantitativos, bem como à legislação e às normas técnicas aplicáveis a cada produto, quando couber.

5.4. Somente serão aceitos produtos que estejam em conformidade com as especificações exigidas, devidamente acondicionados e embalados, com embalagem original, íntegra e adequada ao armazenamento e transporte, contendo, quando aplicável, informações de identificação do produto, fabricante, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

5.5. Para os produtos que possuam prazo de validade, estes deverão ser entregues com prazo de validade remanescente adequado à sua utilização, observado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, salvo quando, pelas características do produto ou por justificativa devidamente aceita pela Administração, não for possível o atendimento desse percentual.

5.6. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou utilização serão recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.7. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos pertinentes, quando exigidos, devendo os produtos ser conferidos no ato do recebimento quanto às quantidades, especificações, integridade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo sujeita às disposições legais e contratuais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, XXIII, "f", DA LEI Nº 14.133/2021):

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na condição de gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficialmente disponibilizado pela Administração.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que identificada situação que possa comprometer a adequada execução do objeto.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, quando necessária, para apresentação das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos critérios de recebimento e conferência dos materiais, dos procedimentos para comunicação entre as partes e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Fiscalização da Execução

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto às quantidades, especificações, qualidade, condições de acondicionamento, prazos e locais de entrega dos materiais.

6.7.1. O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação à contratada para que proceda à correção ou substituição dos materiais, estabelecendo prazo compatível com a natureza da irregularidade.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual, inclusive aquelas que possam ensejar aplicação de sanções ou adoção de outras medidas administrativas.

6.8. O fiscal do contrato verificará, quando pertinente, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas da contratada, bem como acompanhará a execução das obrigações contratuais e o cumprimento das condições necessárias para o recebimento e pagamento dos materiais fornecidos.

6.8.1. Caso seja constatado descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato, que adotará as providências cabíveis, observadas as competências estabelecidas pela Administração.

Gestão do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o processo de gerenciamento do contrato, com os registros formais da execução, incluindo solicitações, requisições, registros de ocorrências, comunicações, alterações e demais documentos pertinentes.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, bem como as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.11. O gestor do contrato, quando cabível, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerando o desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas.

6.12. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando constatadas condutas passíveis de sanção, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final, quando cabível, com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento das contratações e atividades da Administração.
6.14. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pelos procedimentos de liquidação e pagamento, após o devido atesto e comprovação do cumprimento das obrigações pela contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "g", DA LEI Nº 14.133/2021):

Recebimento
7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais, mediante termo detalhado ou atesto do responsável.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis, observado o disposto na regulamentação aplicável.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

7.9.1. O prazo previsto no item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a regulamentação aplicável.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. a data de emissão;

7.10.2. os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;

7.10.3. a descrição e o período correspondente ao fornecimento;

7.10.4. o valor a pagar;

7.10.5. a identificação dos materiais fornecidos e respectivos quantitativos, quando aplicável; e

7.10.6. eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado dos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela legislação ou pela Administração, quando cabíveis.

7.13. Constatada situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à extinção ou rescisão do contrato, conforme o caso, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja decidida a extinção ou rescisão contratual, conforme o caso, observada a legislação aplicável.
Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação aplicável.

Forma de Pagamento
7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "h", DA LEI Nº 14.133/2021):

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.

Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de requisição ou instrumento equivalente pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Municipal solicitante, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.1. A quantidade mínima a ser cotada para cada item corresponderá à totalidade do respectivo quantitativo indicado no quadro constante do item 1 deste Termo de Referência.

8.2.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, não sendo obrigado a participar da totalidade do certame. Entretanto, para cada item em que participar, deverá cotar integralmente o quantitativo previsto no item 1, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado.

8.2.3. A vedação de propostas em quantitativo inferior justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecedor registrado possua capacidade para atender integralmente à demanda estimada durante a vigência da ata, evitando o fracionamento do mesmo item entre fornecedores, a multiplicação de procedimentos de controle e contratação e o risco de desabastecimento das unidades municipais. A medida não impede a adjudicação por item nem obriga a Administração a adquirir a totalidade registrada, permanecendo as contratações condicionadas às necessidades efetivamente verificadas.

8.2.4. Fica dispensada a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, com fundamento no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o Município de Eldorado/MS será o único contratante da ata, não havendo previsão de participação inicial de órgãos ou entidades pertencentes a outras pessoas jurídicas.

8.2.5. As Secretarias Municipais abrangidas pela contratação atuam como unidades requisitantes integrantes da estrutura administrativa do próprio Município, tendo suas demandas sido previamente identificadas, consolidadas e incorporadas aos quantitativos constantes do item 1. Desse modo, a realização da IRP não produziria ampliação adicional dos quantitativos ou inclusão de outro contratante, mostrando-se desnecessária no presente caso.

Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e neste Termo de Referência, mediante apresentação da documentação pertinente.

Habilitação jurídica
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade nos sistemas oficiais disponíveis.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, quando aplicável: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, observada a legislação aplicável.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, conforme o caso.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando cabível.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação aplicável.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação aplicável.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17.1. A exigência justifica-se pela necessidade de aferir a aptidão econômico-financeira do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especialmente diante da diversidade dos itens, dos quantitativos estimados, do fornecimento parcelado e da necessidade de evitar descontinuidade no abastecimento das Secretarias Municipais. Trata-se de documento expressamente previsto na legislação, pertinente e proporcional ao risco da contratação, sem imposição de índices ou requisitos econômico-financeiros excessivos.

8.17.2. A apresentação de certidão positiva em razão de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo ser assegurada ao licitante a possibilidade de demonstrar sua capacidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações da contratação, mediante documentação idônea e análise fundamentada pela Administração.

Aplicação da exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.18. No presente caso, a aplicação da exclusividade mostra-se adequada e proporcional, considerando que os itens enquadrados no limite de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) possuem valor individual compatível com a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP atuantes no segmento de fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.

8.19. Ressalta-se que a adoção da exclusividade não deverá comprometer a competitividade do certame, uma vez que a medida será aplicada somente aos itens individualmente enquadrados no limite legal, permanecendo os demais itens sujeitos às regras gerais de participação estabelecidas no edital. Ademais, trata-se de produtos usualmente comercializados por empresas de diferentes portes, havendo, em princípio, mercado fornecedor apto a atender às especificações e aos quantitativos pretendidos pela Administração.

8.20. Dessa forma, justifica-se a adoção da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando presentes os pressupostos legais para sua aplicação, por se tratar de medida prevista na legislação, adequada ao objeto e compatível com a ampliação da participação das pequenas empresas nas contratações públicas, sem prejuízo da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para o Município de Eldorado/MS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, XXIII, "i", DA LEI Nº 14.133/2021):

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 990.691,76 (novecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme os custos unitários referenciais constantes da tabela acima.

Eldorado/MS, 20 de agosto 2026.

Elaine M.B. Nava
Diretora de Departamento de Educação Infantil

Danieli Gonçalves de Oliveira
Assistente de Gabinete

Viviane Piva
Diretora de Departamento de Convênio e Prestação de Contas

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Trânsito

Aprovado por:

Ozeas de Souza
Secretário Municipal de Educação

Lidiane Priori
Secretária Municipal de Saúde

Maria Aparecida Dacal Coan_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Ronaldo Luiz Lopes_____
Secretário Municipal de Governo